

**ADMINISTRATIVO**  
**TJAP ADMINISTRATIVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 69973/2023-GP

***Dispõe sobre a expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe para Vara Única da Comarca de Mazagão, na condição de unidade piloto, para tramitação de todas as competências.***

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, *Presidente* do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26, inciso XXII, do Regimento Interno desta Corte e alterações posteriores e nos termos do Processo Administrativo nº 102227/2023,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe está em funcionamento nos Juizados Especiais Cíveis em todas as Comarcas;

**CONSIDERANDO** que o PJe racionaliza gastos, diminui a necessidade de os advogados comparecerem à unidade judiciária; permite a visualização simultânea do processo pelas partes e seus representantes e reduz a quantidade de procedimentos manuais realizados pelos servidores, permitindo aumento de produtividade;

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto nº 643 de 29/06/2022 dispõe sobre a expansão do sistema PJe no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, caput, do Ato Conjunto nº 643 de 29/06/2022 dispõe que as competências serão escolhidas pelo Presidente do Tribunal, de acordo com a evolução do processo de implementação do PJe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a expansão do sistema PJe, a partir de 02/10/2023, na Vara Única da Comarca de Mazagão, na condição de unidade piloto, para tramitação de processos de natureza Cível e de Família.

**Parágrafo único.** Os processos em tramitação serão migrados do Sistema Tucujuris para o Sistema PJe.

**Art. 2º** Os processos de *natureza Cível e de Família* da *Vara Única da Comarca de Mazagão* e respectivos incidentes passarão a tramitar no PJe.

**Art. 3º** Ficarão suspensas as distribuições de processos no Sistema Tucujuris da competência mencionada no art.1º.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá – AP, 02 de outubro de 2023.

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente

Desembargador **ADÃO CARVALHO**

Presidente

**PORTARIA Nº 69980/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no P.A.N.º 0102434/2023 - GP

Considerando que este Tribunal de Justiça regulamentou a concessão, agendamento, organização, suspensão e conversão em pecúnia das férias dos magistrados deste Tribunal de Justiça, por intermédio da Resolução 1490, de 15 de outubro de 2021;

**Considerando** que o Desembargador João Guilherme Lages Mendes participará das sessões no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no mês de outubro de 2023, bem como o teor da Portaria nº 69979/2023- GP, que autorizou a viagem a serviço do Desembargador até a cidade de São Paulo – SP, no período de 04 a 07/10/2023;